REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 459/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) os animais são parte da sociedade e necessitam de atenção e cuidados;
b) no Brasil, cerca de dez milhões de casais não possuem filhos, mas, em sua maioria, têm um animal em casa;
c) sair e deixar o animal sozinho em casa é uma prática comum em função de não haver legislação que possibilite aos tutores circularem pela cidade com seus animais;
d) a Constituição Federal, em seu artigo 225, diz que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;
e) dos 100 mil animais abandonados em Salvador, muitos são oriundos de famílias que viajaram e não tiveram como transportá-los,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia (AGERBA) a liberação para que os tutores adentrem os transportes intermunicipais com os animais, desde que estejam com focinheira e/ou em caixa transportadora.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires